MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 42
Em 20/03/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 35 /2018

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Chefe de Gabinete (DS-01) para Secretário Municipal de Governo, no Grupo de Direção Superior - DS e criado o cargo de Assessor Técnico do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, todos constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01 - Grupo de Direção Superior – DS				
Secretário Municipal de Governo	DS-01	01	CC - 01	Amplo
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
Assessor Técnico do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social*1	AS – 22A	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Serviço Social ou Psicologia
(...)				
TOTAL		46		
*1 – Jornada de trabalho de 20 horas semanais				

"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Muriaé, 14 de março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei complementar que visa alterar pontualmente o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

A proposta apresentada ao Poder Legislativo Municipal tem como primeiro objetivo inicial alterar a nomenclatura do atual cargo de Chefe de Gabinete para Secretário Municipal de Governo. Tal mudança alcança somente a denominação do cargo e não suas atribuições, e visa adequar ao *status* de Secretário, já existente, ao complexo conjunto de atribuições do referido Agente Político.

No que diz respeito ao cargo de Assessor Técnico do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a criação do referido cargo vem preencher uma lacuna existente pela ausência do cargo de Secretário Adjunto naquela pasta, além de que, pela proposta apresentada, o recrutamento para preenchimento do cargo é restrito a profissionais de área afim ao Desenvolvimento Social, tornando a referida assessoria de natureza técnica e portanto de grande importância pra a execução de Políticas Públicas no campo social.

Imperioso ressaltar ainda que, em cumprimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas de pessoal oriundas da aprovação da presente proposta legislativa encontram-se autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com prévia dotação para seu atendimento.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ADEMAR CAMERINO
DD. Presidente da Câmara Municipal